



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR - FINANCEIRO

PROCESSO Nº	201/2018	EXERCÍCIO	2018
INTERESSADO	Aldeias Infantis SOS Brasil		
LOCALIZAÇÃO	Avenida 40, 532 – Vila Operária		
FINALIDADE ESTATUTÁRIA	Garantia , defesa de direitos da criança e do adolescente e jovem no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.		
ASSUNTO	Prestação de contas final		
PRESIDENTE	Pedro Paulo Elejalde de Campos	CPF	264.776.450-68
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar		

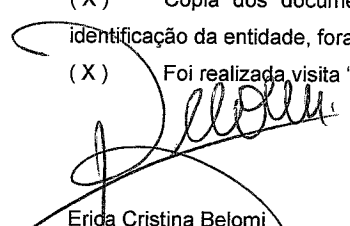
REPASSES CONCEDIDOS 28/02/2018; 16/03/2018; 17/04/2018; 25/05/2018; 22/06/2018; 18/07/2018; 16/08/2018; 17/09/2018; 16/10/2018; 04/12/2018; 20/12/2018; 14/01/2019.

VALOR DO RECURSO TRANSFERIDO	R\$ 54.000,00
VALOR PROVENIENTE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 57,05
SUBTOTAL	R\$ 54.057,05
VALOR COMPROVADO	R\$ 46.273,16
VALOR AUTORIZADO APLICAÇÃO EXERCÍCIO SEGUINTE	
VALOR DEVOLVIDO AO ORGAO CONVENIENTE	R\$ 7.783,89

OBSERVAÇÕES:

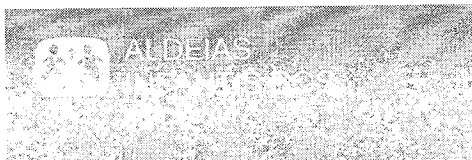
Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas e com base na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas, atestamos ainda:

- (X) O regular funcionamento da entidade interessada;
- (X) O cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração, a aplicação dos recursos em conformidade com as metas propostas;
- (X) Alcance dos resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;
- (X) A regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização;
- (X) Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- (X) Regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas;
- (X) Conformidade dos gastos com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos a lei Federal 8.666/1993;
- (X) Cópia dos documentos de despesas apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais com identificação da entidade, fora de recurso e do ajuste respectivo;
- (X) Foi realizada visita "in loco" pelo órgão gestor.


Erica Cristina Belomi
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social
CPF 284.979.628-00

Rio Claro, 31 de Janeiro de 2019.


João Teixeira Junior
Prefeito Municipal
CPF 279.032.958-37



Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. 40. 537 – Bairro: Vila Operária
Rio Claro – SP – Brasil - CEP 13 504-140
Tel : + 55 19 3523-3978 / 19 3524-8168
<https://www.aldeiasinfantis.org.br/>

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Rio Claro

ÓRGÃO BENEFICIADO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção **Estadual** – Processo 201/2018

VALOR REPASSADO: R\$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

EXERCÍCIO: **2018**

Pelo presente **TERMO** damos-nos por **NOTIFICADOS** para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio Claro, 30 de janeiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

João Teixeira Junior
Prefeito Municipal


ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pedro Paulo Elejalde de Campos
Presidente